

ADIADO 2 vezes - VOLTA EM
13/10/76 - se tiver p documentação.

2057

20



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: ROLANDO GIAROLLA

PROJETO DE LEI N.º 3 076

Assunto: Declarando de utilidade pública o Templo de Umbanda "SÃO SEBASTIÃO", com sede nesta cidade de Jundiá.

MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DECRETADA SOB N.º 2257

PROMULGADA SOB N.º 2209

ARQUIVADO

[Signature]
Diretor Legislativo

12.11.76

Proc. N.º 14 241

Clas. 503.1545

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovada em 2ª Discussão
LEI DECRETADA
Sala das Sessões, em 03.11.1976

Presidente



câmara municipal de jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO 1ª VOTAÇÃO
Sala das Sessões, em 13.10.1976

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
INSCRIÇÃO EM REGISTRO
014.441 3143076
CLASSIF 503-1545

PROJETO DE LEI Nº 3 076

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Templo de Umbanda "SÃO SEBASTIÃO", com sede nesta cidade de Jundiaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 31/agosto/1 976.

Rolando Giarolla
Rolando Giarolla.

J U S T I F I C A T I V A

Os documentos em anexo justificam plenamente a apresentação desta propositura.

* * *

116 3
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ (SP)
EXELENTEÍSSIMO SR. IBIS PEREIRA DA CRUZ,
MUI DIGNO PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

A Tenda Umbandista São Sebastião, com templo sito na Rua Baroneza de Japy (prolongamento) nº 198, regularmente registrada na Federação Umbandista do Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, por meio do presente instrumento, representada pela sua diretoria, nas pessoas de seu presidente e vice-presidente, requerer a Vossa Excelência que a torne entidade de utilidade pública, em virtude de seu caráter eminentemente assistencial, não-somente no aspecto espiritual, mas também no aspecto material.

No plano espiritual a tenda já vem atendendo fiéis e demais interessados todas as sextas-feiras, dias em que são realizados cultos e trabalhos mediúnicos.

No plano material vemos a necessidade de uma assistência mais ampla quanto a fornecimento de medicamentos, vestimentas e alimentação - cuja incumbência os atuais recursos do templo não pode suportar, deixando, muitas vezes, de atender pessoas carentes que nos fazem apelos.

Ainda, no plano material, temos o propósito de assumir atividades culturais e educacionais, para não ater-mo-nos somente na assistência imediata, mas também na mediata, com o funcionamento de escola maternal, jardim de infância, aulas de recuperação para alunos de primeiro e segundo graus em atividades, disciplinas e matérias de formação geral, - com projeto futuro de instalação de uma escola de primeiro grau.

Acreditando que assumimos, convictamente, a responsabilidade que nos é proposta pelos nossos Orixás e entidades espirituais, ou seja, o princípio Cristão de amor ao próximo, solicitamos o atendimento de Vossa Excelência, para que possamos contar com verba do Erário Municipal, o - que irá nos possibilitar a prestação de serviços públicos.

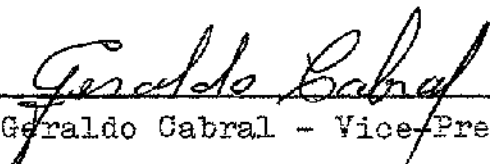
Apraz-nos transmitir-vos os nossos respeito, estima e consideração.

Neste termos

P. Deferimento

Jundiaí, 25 de agosto de 1976.


HELY FERREIRA DA SILVA - Presidente


Geraldo Cabral - Vice-Presidente

TEMPLO UMBANDISTA SÃO SEBASTIÃO

164

" DECLARAÇÃO "

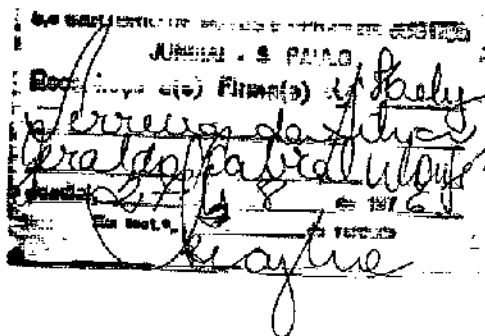
Eu, HELLY FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, eletrcista de auto, residente ao Prolongamento da Rua Baroneza/ do Japi nº 198 - Centro - Jundiaí - Estado de São Paulo, portado de CPF. nº 389.115.158/68, na qualidade de Presidente Espiritual/ do "TEMPLO DE UMBANDA SÃO SEBASTIÃO" declaro para os devidos - / fins que mudamos nossa sede da Rua Niteroi nº 57 - Agapeana - / Jundiaí - para Prol. da Rua Baroneza do Japi nº 198 - Centro - / Jundiaí- S.P..

Por ser esta a expressão fiel da verdade firmo a presente declaração.

Jundiaí / 1.976



HELLY FERREIRA DA SILVA
HELLY FERREIRA DA SILVA -
PRESIDENTE - ESPIRITUAL



GERALDO CABRAL
GERALDO CABRAL
VICE - PRESIDENTE

165

ATA DE FUNDACÃO DO TEMPLO DE UMBANDA "SAO SEBASTIAO"

Ao primeiro dia do mes de abril, do ano da graça de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1975, à Rua Niteroi, nº 57 - bairro Agapeama - município de JUNDIAI/SP, às vinte horas, reuniram-se os Senhores Hely Ferreira da Silva - CPF 389.115.158/68, brasileiro, casado, eletricitista de autos, domiciliado e residente à Av. Itália, nº 45 - Varzea Paulista/SP; Paulo Julio, CPF 069.503.708/06, brasileiro, casado, topógrafo, domiciliado e residente à Rua Niteroi, 57 - Agapeama - Jundiai/SP; Carlos Rosa, CPF 212.148.918, brasileiro, casado, gráfico, domiciliado e residente à Rua Oscar Schuring, 6 - Moinho Velho - SP/SP; Wilton Macesti, CPF 142.885.408/87, brasileiro, casado, pintor, domiciliado e residente Rua 3, nº 301 - Jardim Pacaembu - Jundiai/SP; José Pedro Correa, CPF 046.379.098/72, brasileiro, casado, Aux.computação, domiciliado e residente à Rua Lásitânia, 533 - Barra Funda - SP/SP; Antonio Adhemar da Silva, CPF 127.714.068/53, brasileiro, casado, barbeiro, domiciliado e residente à Rua Belgica, nº 25 - Varzea Paulista/SP; Antonio Aparecido Fabiano, CPF 203.150.588/20, brasileiro, solteiro, maior, desenhista projetista, domiciliado e residente à Rua Brasil, nº 156 - V.Arens - Jundiai/SP e, Roberto Salazar, CPF 618.738.618/34, brasileiro, solteiro, maior, pintor, domiciliado e residente à Rua Vitória Spinucci, 18 - Varzea Paulista/SP, todos de conformidade com a Lei e no gozo de todas as faculdades, resolvem constituir a Sociedade Civil de caráter religioso e de benemerência, denominada TEMPLO DE UMBANDA "SAO SEBASTIAO", que terá sua sede à Rua Niteroi, nº 57 - Agapeama - JUNDIAI/SP e, como escopo principal o estudo e a prática do Culto Umbandista, dentro do que regem os princípios Cristãos sob a égide única de Deus, Nosso Senhor Jesus Cristo, e, praticando o bem e o amor ao próximo, a caridade em todas as suas manifestações, a elevação espiritual e o aprimoramento moral de todos os seus profitentes, simpatizantes e a humanidade em geral, assistindo socialmente aos necessitados e dando apoio moral, material e espiritual, colaborando assim nos esforços dispendidos à edificação da religião Umbandista, sua conceituação cada vez maior e melhor perante a opinião publica em geral e as autoridades constituídas bem como juntando esforços em prol de uma confraternização universal independentemente de concepções religiosas de cada indivíduo, reconhecendo em todos irmãos em humanidade. Para tanto, foi no ato eleito sua primeira Diretoria, cujo mandato será de dois(2) anos a contar da presente data, cujos cargos foram assim distribuídos:

..... (S E G U E)

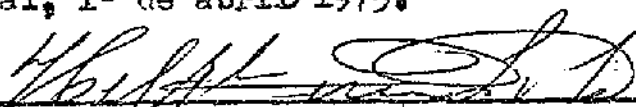
ATA DE FUNDAÇÃO DO TEMPLO DE UMEANDA "SÃO SEBASTIAO"

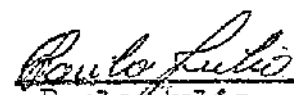
seqüência:

Sr. Hely Ferreira da Silva - - - - - Pres. Espiritual
Sr. Paulo Julio - - - - - Presidente
Sr. Carlos Rosa - - - - - Vice-Presidente
Sr. Wilson Macetti - - - - - Secretário Geral
Sr. José Pedro Correa - - - - - 1º Secretário
Sr. Antonio Adhemar da Silva - - - - - 2º Secretário
Sr. Antonio Aparecido Fabiano - - - - - 1º Tesoureiro
Sr. Roberto Salazar - - - - - 2º Tesoureiro.

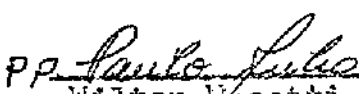
A seguir, foram elaborados os Estatutos que regerão esta Sociedade, de cujo conteúdo teve a aprovação geral e, encaminhado assim aos trâmites legais necessários à plena legalização da mesma, Estatutos que foram emitidos em trez(3) vias de igual teor e fim, ficando a primeira via arquivada no Cartório de Títulos e Documentos de Jundiaí/SP, a segunda via na Sociedade e a terceira via, junto à LIGA UMEANDISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO, de quem é filiada a presente Sociedade, dando-se assim por terminada esta primeira assembleia.

Jundiaí, 1º de abril/1975.

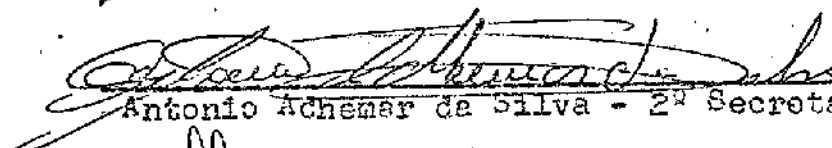

Hely Ferreira da Silva - Pres. Espiritual

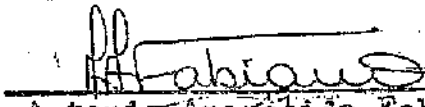

Paulo Julio - Presidente

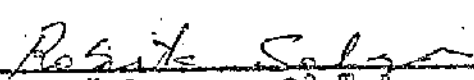

Carlos Rosa - Vice Presidente


Wilson Macetti - Secretário Geral


José Pedro Correa - 1º Secretário


Antonio Adhemar da Silva - 2º Secretário


Antonio Aparecido Fabiano - 1º Tesoureiro


Roberto Salazar - 2º Tesoureiro

R N C /

1 CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Jundiaí - ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. OFICIAL MAIOR DO 1º REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE
JUNDIAI

Ph 7

TEMPLO DE UMBANDA "SÃO SEBASTIAO", ABAIXO
ASSINADO POR SEU PRESIDENTE O SR. PAULO JULIO, VEM MUI RESPEI-
TOSAMENTE REQUERER A V. EXCIA., SE DIGNE MANDAR-LHE SEJA FEITO O
REGISTRO DO ESTATUTO DA REFERIDA ENTIDADE, SEGUINDO ANEXO O EXTRA-
TO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

NESTES TERMOS
P. DEFERIMENTO

Jundiai, 1º de julho/1975.

Paulo Julio
Paulo Julio

SELO PAGO POR VERBA
12 CARTÓRIO DE ITENS E LITIGAS
JUNDIAI - ESTADO DE SÃO PAULO
Esc. Claudio Zanilom - Escrivão
RECONHEÇO a(s) firma(s) _____ dou lá
Jundiai, 4 de agosto de 1975
Em testemunho _____ da verdade
Luiz Roberto Costa - Esc. Auto.

168

endereço: Rua Niteroi, nº 57 - Aganceama

município: JUNDIAI

Estado: S P

FILIADO A LIGA UMBANDISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 29/75

Presidente Espiritual: Sr. HELY FERREIRA DA SILVA

|||||

[Handwritten signature]

I) - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

1ª) O TEMPLO DE UMBANDA "SÃO SEBASTIÃO" - - - - - , sito à

Rua Niterói, nº 57 - Agapeama - - - - -

Município de J U N D I Á I - - - - - Estado de São Paulo - - -

é uma Sociedade civil, de caráter religioso, Cristão e Espiritualista, destinada ao estudo e prática do Culto Umbandista, baseado nos ensinamentos de Nosso Senhor Jesus Cristo ante a paternidade única de Deus.

2ª) Esta Sociedade não alimentará discriminações quaisquer ou preconceitos de que natureza for, considerando antes irmãos em humanidade todos os seres da Criação de Deus.

3ª) O Templo de Umbanda "São Sebastião" - - - - - , poderá usar a sigla T.U.S.S. em todas as suas relações sociais.

4ª) O Templo de Umbanda "São Sebastião" - - - - - , será filiado à LIGA UMBANDISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO, sedeadà à Rua "D", nº 9 - Jardim Popular - S/PAULO(SP), presidida pelo Sr. Euclides Barbosa (Jau), a quem prestará contas de todas as suas atividades sociais.

II) 5ª) São finalidades desta Sociedade:

- O estudo e a prática do Culto de Umbanda, de acordo com seus princípios universalmente conhecidos e aplicados no Brasil, dentro do que regem os princípios Cristão sob a égide única de Deus;
- A prática do bem e do amor ao próximo, da caridade tanto quanto seja necessário;
- A elevação espiritual e o aprimoramento moral de todos os seus profíctentes, simpatizantes e a humanidade em geral;
- Cooperar no trabalho e esforços dispendidos em favor da Codificação da Religião Umbandista, sua unificação cada vez maior bem como sua conceituação cada vez mais elevada perante a opinião pública e autoridades constituídas;
- Colaborar nos esforços em prol de uma confraternização universal, independentemente de concepções religiosas de cada indivíduo;

6ª) Para atingir suas finalidades a Sociedade realizará sessões em dias previamente determinados, conforme seu "Regimento Interno", e organizará departamentos, comissões, sub-comissões de serviço necessárias ao bom desempenho do que se propõe.

II) = DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- Esta Sociedade será constituída de ilimitado número de associados que aceitem, ou pretendam aceitar o estudo e prática do Culto Umbandista.
- Para ingresso no quadro associativo, deverá ser preenchida pelo interessado proposta assinada, desde que o mesmo esteja em pleno gozo dos seus direitos legais e faculdades, portanto plenamente capaz, e cuja proposta será devidamente apreciada pela Diretoria da Sociedade que emitirá opinião a respeito da admissão ou não do proponente.

3) São deveres do associado:

- Estudar os princípios Umbandistas através sessões, leitura de livros para tanto instruídos;
- Frequentar assiduamente as sessões para as quais for determinado;
- Comparecer às solenidades patrocinadas pela Sociedade ou de que ésta venha a participar;

(S E G U E (

16 10

sequência:

- d) Bem desempenhar os cargos ou funções para as quais for eleito, aclamado e indicado pelos membros da Diretoria;
- e) Cooperar no desenvolvimento material e espiritual da Sociedade e seus membros de todas as of formas possíveis;
- f) Pagar com pontualidade suas mensalidades;
- g) Prestigiar sempre a Religião Umbandista, esforçando-se pela reforma moral e elevação espiritual própria de maneira permanente, visando demonstrar à humanidade em geral que o Culto Umbandista, uma vez compreendido, sentido e praticado com verdadeiro amor, respeito e boa vontade, visa aperfeiçoar o ser humano, fazendo surgir a Criação do Reino de Deus na Terra, previsto por Nosso Senhor Jesus Cristo e seus Mensageiros Divinos que se prestam a vir comunicar conosco;

4) São direitos do Associado:

- a) Gozar de todos os benefícios materiais e espirituais que a Sociedade possa oferecer;
- b) Votar e ser votado nas Assembléias Gerais, desde que conte um mínimo de seis(6) meses de sua inscrição no quadro social;
- c) Participar das Assembleias Gerais e outras reuniões que os associados forem chamados a comparecer, tendo o direito do uso da palavra;
- d) Requerer Assembleia Geral, desde que conte com a adesão de mais da metade dos membros do quadro associativo;
- e) Sugerir providências com fim de beneficiar a Sociedade e principalmente a Umbanda em geral.

III) - DA ADMINISTRAÇÃO

- 1) Esta Sociedade será administrada por uma Diretoria eleita em Assembleia Geral dos Associados, sendo composta essa Diretoria de oito(8) membros que ocuparão os cargos adiante mencionados:
- Presidente Espiritual - Presidente - Vice-Presidente - Secretário Geral - 1º Secretário - 2º Secretário - 1º Tesoureiro - 2º Tesoureiro.
- 2) O mandato da Diretoria será de dois(2) anos, permitida a reeleição dos mesmos cargos até um prazo de seis(6) anos, exceção feita ao cargo de Presidente Espiritual que será por tempo indeterminado.
- 3) Além da Diretoria, será eleita pela Assembleia Geral uma Comissão Fiscal composta de três(3) membros, preferencialmente fundadores da Sociedade, para aprovação de contas, Balanços, relatórios e etc., aprovados pela Diretoria.
- 4) Compete à Diretoria eleita, por seus cargos:
 - a) Presidente: Bem administrar a Sociedade e representá-la judicial e extra-judicialmente, podendo delegar poderes; assinar com o Tesoureiro todos os documentos que representem valor, inclusive depósitos/retiradas bancárias, assinando recibos e dando quitações; Convocar reuniões da Diretoria; Convocar e instalar Assembleias gerais; contratar funcionários, dentro do que permitam os recursos da Sociedade.
 - b) Vice-Presidente: Auxiliar o Presidente no desempenho das suas funções e substituí-lo em caso de impedimento quaisquer; redigir e assinar junto ao Presidente correspondência da Sociedade;
 - c) Secretário Geral: Assistir à Diretoria e junto à presidência todas as reuniões sociais, secretariando-as, bem como definindo posições subalternas, supervisionando todas as atividades da Secretaria;

sequencia:

- d) 1º Secretário: Auxiliar ao Secretário Geral no desempenho das suas funções e substituí-lo quando necessário;
- e) 2º Secretário: Auxiliar o 1º Secretário no desempenho das suas funções e substituí-lo quando necessário;
- f) 1º Tesoureiro: Manter a mais perfeita ordem na Tesouraria; assinar junto com o Presidente todos os documentos de valor da Sociedade, movimento bancário, recibos e quitações e dotações, legados, auxílios, subvenções, balancetes mensais, balanços anuais e os livros da tesouraria e outros atinentes ao patrimônio da Sociedade; efetuar pagamentos autorizados pela Diretoria.
- g) 2º Tesoureiro: Auxiliar o 1º tesoureiro no desempenho das suas funções e substituí-lo em seu impedimento.

§ UNICO: A Diretoria e Comissão Fiscal reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e extraordinário se necessário para apreciação das contas da Sociedade e assuntos outros pertinentes à mesma. - - - - -
O Diretor Espiritual pode ser membro da Diretoria, cumulativamente, delineando sempre as atividades administrativas, espirituais e mediúnicas da Sociedade.

IV) - DA ASSEMBLEIA GERAL

- 1) A Assembleia Geral da Sociedade será realizada em caráter ordinário ou extra-ordinário.
- 2) A Assembleia Geral ordinária apreciará atos da Diretoria, de acordo com relatório aprovado e apreciado pela Comissão Fiscal, bem como elegerá a Diretoria, quando ocorrer o caso, tratando de outros assuntos mencionados em Edital de Convocação.
- 3) Será realizada a Assembleia Geral Ordinária na primeira quinzena de junho/anualmente, para os fins mencionados no art. 2º deste parágrafo (IV).

§ UNICO: Em se tratando da eleição de Nova Diretoria, a posse desta dar-se-á em solenidade especial, realizada após o término do mandato da Diretoria anterior com a transferência dos cargos.

- 4) As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, por iniciativa da Diretoria, ou a pedido de associado, sendo convocadas pelo Presidente por meio de Edital de Convocação, publicado em jornal de ampla circulação no foro a que responde a Sociedade, com uma antecedência mínima de quinze dias antes da data de fixação da mesma, e afixado em local de fácil visão na sede da Sociedade.
- 5) A Assembleia Geral Extraordinária será instalada pelo Presidente, assistido pelo Secretário Geral da Diretoria, devendo o Plenário indicar um associado presente para condução dos trabalhos, podendo recair a escolha na própria presidência em exercício.

V) - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) O patrimônio desta Sociedade se constituirá pelas mensalidades, subvenções, donativos, doações e legados, bens nos casos de inversão patrimonial, não podendo ser alienado, salvo aprovação em Assembleia Geral, especialmente convocada.
- 2) Estes Estatutos poderão ser reformados após um ano de s/vigência.

(S E G U E (

E S T A T U T O S

sequência:

- 3) O patrimônio da Sociedade é inalienável, intransferível e consequentemente não poderá ser negociado, a não ser em casos de exceção, mediante prévia e total aprovação de toda a Diretoria constituída e dentro do período de vigência do seu mandato, ainda assim visando unicamente fins de benemerência ou em benefício da própria Sociedade; os valores apurados serão consequentemente encaminhados à Tesouraria e daí ao uso da mesma para os fins que necessitar.e

VI) DA RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA:

- 1) A responsabilidade civil, criminal dos membros componentes da Diretoria será total por todos os atos em nome da mesma que venham a praticar e que fujam aos pré-estabelecidos neste instrumento, respondendo assim conjuntamente perante a opinião pública e as autoridades constituídas civis e no criminal.

Jundiaí (SP), 1º de abril / 1975

Paulo Julio
Paulo Julio - Presidente

Hely Ferreira da Silva
Presidente Espiritual-Hely Ferreira da Silva

TEMPLO DE UMBANDA "SÃO SEBASTIÃO" - FONE 1055
JUNDIAÍ - RUA DO COMÉRCIO, 100 - JUNDIAÍ
Bat. Claudio Zamboni Clemente - Escrivão

Reconheço A(s) firma(s) de Paulo Julio e
Hely Ferreira da Silva. - X
Jundiaí, 04 de agosto de 1975
Est. Falt. da verdade
Gery de Oliveira - Oficial Maior (22)
Terezina Siqueira Moraes
Luiz Roberto Costa
Jose Rubens de Oliveira
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

EXTRA TO

PARA REGISTRO NO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JUNDIAI/SP

O TEMPLO DE UMBANDA "SÃO SEBASTIÃO", com sede à Rua Niterói, nº 57 - Agapeama - JUNDIAI/SP - tem por objetivo primordial a prática e o estudo da Umbanda, dentro do que regem os princípios Cristãos sob a égide única de Deus, Nosso Senhor Jesus Cristo, praticando o bem e o amor ao próximo, a caridade em todas as suas manifestações, a elevação espiritual e o aprimoramento moral de todos os seus profíctentes bem como prestando assistência social e material a tantos quanto de tal necessitem. O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado. Será administrada por uma Diretoria eleita e cuja presidência e demais membros da mesma a representará judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente. Seus Estatutos Sociais são reformáveis, exceto quanto à administração. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais sendo os seus sócios solteiros todos de maior idade. No caso de dissolução da Sociedade, o patrimônio social e seus valores serão revertidos para uma associação congênere já em funcionamento filiada que é a Sociedade à LIGA UMBANDISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO ficando a cargo e responsabilidade da segunda, L.U.E.S.P., face à citada adesão o destino a ser dado ao patrimônio e valores sociais. O Templo de Umbanda "São Sebastião" face à adesão à LIGA UMBANDISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO receberá desta assistência e orientação e posterior registro em Cartório, conforme o constante de Ata.

Jundiai, 1º de julho/1975.

Paulo Julio
Presidente - Paulo Julio

12. CÍRCULO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JUNDIAI
JUNDIAI - ESTADO DE SÃO PAULO - 13.º - 40001
Por Cláudio Zamboni Lavanda
RECONHEÇO a(s) firma(s) Paulo Julio
Jundiai, 9 de agosto de 1975
Em Testemunha da Verdade
Luiz Roberto Costa - Esc. Aut.

AB 19

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO ANEXO AOS ESTATUTOS SOCIAIS DO

TEMPLO DE UMBANDA "SÃO SEBASTIÃO"

O Templo de Umbanda "São Sebastião" com sede à Rua Niterói, nº 57 - bairro Agapeama - em JUNDIAÍ - SP, por sua Presidência abaixo assinado vem anexar aos Estatutos Sociais as retificações e ratificações a seguir relacionadas, completando e cumprindo assim exigências legais para registro dos seus Estatutos Sociais conforme determina a Lei.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade terá tempo de duração por prazo indeterminado;

DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA: A Diretoria eleita compete gerir a Sociedade de acordo com os seus cargos previamente estabelecidos, respondendo no entanto cada Diretor Ativa e Passivamente pelo destino dado ao patrimônio e valores da Sociedade, fundos e recursos, desde a Presidência até a 2ª Tesouraria;

DA REFORMA DOS ESTATUTOS: Os Estatutos Sociais poderão ser reformados, exceto no tocante à administração, devendo para tanto ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, pelos meios previstos nos Estatutos para que se produzam as alterações que viam a reforma dos mesmos;

DA RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS: Os Senhores associados não respondem subsidiariamente às responsabilidades atinentes à Diretoria Eleita;

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO: A extinção eventual da Sociedade, por motivos de força maior ou determinação legal, terá por forma Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelos meios previstos estatutariamente, destituindo-se a Diretoria eleita por meio de cancelamento dos Estatutos na forma que determinar a Lei e o seu patrimônio social será revertido totalmente em estabelecimentos análogos à entidade social de que é o Templo de Umbanda "São Sebastião" filiado, ou seja, à LI. A UMBANDISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO, livres de quaisquer onus, e a qual destinará aos seus Templos necessitados os bens ou valores porventura existentes ou destina-los-a a entidades de benemerência devidamente legalizados, fazendo cumprir assim o objetivo social previsto e essencialmente razão da existência da mesma, ou seja, prestar o auxílio e a caridade material e espiritual a quantos de tal necessitem.

Assim fazendo ciente, segue o presente devidamente assinado pelo Presidente do Templo de Umbanda "SÃO SEBASTIÃO" e demais componentes da Diretoria em

Jundiaí, 1º de julho/1975.

Paulo Julio
Presidente - Paulo Julio

Carlos de Rosa
Vice-Pres. - Carlos Rosa

Jose Pedro Correa
1º Secret. - Jose Pedro Correa

Antonio A. Fabiano
1º Tesoureiro - Antonio A. Fabiano

Lely Ferreira da Silva
Pres. Espiritual - Lely Ferreira da Silva

Antonio Maceuti
Secret. Geral - Antonio Maceuti

Antonio Ademar da Silva
2º Secretário - Antonio Ademar da Silva

Roberto Salazar
2º Tesoureiro - Roberto Salazar

Templo de Umbanda São Sebastião

Filiado a Liga Umbandista do Estado de São Paulo

Rua Baroneza do Japi, 198 — Fone 6-8223 — CEP 13200 — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

" D E C L A R A Ç Ã O "

Eu, ROBERTO SALAZAR, brasileiro, solteiro, maior, pintor, domiciliado e residente na Rua Vitória Spinucci nº 13 em Várzea Paulista (SP), portador do CPF 648.733.618/34, DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, não auferir lucro, provento, salário ou qualquer espécie de remuneração advinda de meu cargo e função de Tesoureiro do " TEMPLO DE UMBANDA SÃO SEBASTIÃO".

Por ser a expressão fiel da verdade e para maior clareza firmo a presente declaração.

Jundiaí, 1º de setembro de 1976.

Robert. Salazar

ROBERTO SALAZAR

Templo de Umbanda São Sebastião

Filiado a Liga Umbandista do Estado de São Paulo

Rua Baroneza do Japi, 198 — Fone 6-8223 — CEP 13200 — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

" D E C L A R A Ç ã O "

Eu, HILARIO TOMELIM, brasileiro, casado, Chefe da Mecânica de Autos da Liberate & Cia. Ltda., residente e domiciliado na Avenida Itália nº 54 - Várzea Paulista (SP), portador do R.G. 2775827-DEIC., DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, não sofrer lucro, provento, ordenado, salário ou qualquer espécie de remuneração advinda de meu cargo e função de Secretário Geral do "TEMPLO DE UMBANDA SÃO SEBASTIÃO".

Para maior clareza e por ser esta a expressão fiel da verdade, firmo a presente declaração.

Jundiaí, 1º de setembro de 1976.

Hilário Tomelim
HILARIO TOMELIM

Templo de Umbanda São Sebastião

Filiado a Liga Umbandista do Estado de São Paulo

Rua Baroneza do Japi, 198 — Fone 6-8223 — CEP 13200 — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

" D E C L A R A Ç Ã O "

Eu, ANTONIO ADHEMAR DA SILVA, brasileiro, casado, barbeiro, residente e domiciliado na Rua Bélgica nº 25 - Várzea Paulista (SP), portador do CPF 127.714.063/53, DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, não auferir lucro, provento, salário ou qualquer espécie de remuneração advinda de meu cargo e função de Diretor Administrativo de "TEMPLO DE UMBANDA SÃO SEBASTIÃO".

Para maior clareza e por ser esta a expressão da verdade, +
firmo a presente declaração.

Jundiaí, 1º de setembro de 1976.



ANTONIO ADHEMAR DA SILVA

Templo de Umbanda São Sebastião

Filiado a Liga Umbandista do Estado de São Paulo

Rua Baroneza do Japi, 198 — Fone 6-8223 — CEP 13200 — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

" D E C L A R A Ç Ã O "

Eu, JOÃO BAPTISTA ALVES, brasileiro, casado, Chefe da Seção de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Jundiaí, domiciliado e residente na Rua Cândido Rodrigues + Centro, em Jundiaí (SP), portador do R.G. nº 5.101.318, DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, não auferir lucro, provento, salário, empenho ou qualquer espécie de remuneração advinda de meu cargo e função de Primeiro Secretário do "TEMPLO DE UMBANDA SÃO SEBASTIÃO".

Por ser esta a expressão da verdade e para maior clareza, firmo a presente declaração.

Jundiaí, 1º de setembro de 1976


JOÃO BAPTISTA ALVES

26/12

Templo de Umbanda São Sebastião

Filiado a Liga Umbandista do Estado de São Paulo

Rua Baroneza do Japi, 198 — Fone 6.8223 — CEP 13200 — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, HELLY FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, eletricitista de auto, domiciliado e residente na Av. Itália nº 45, Varzea Paulista (SP), portador de CPF nº 389.115.158/68, DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, não auferir lucro, provento, ordenado ou qualquer espécie de remuneração advinda de meu cargo e função de Presidente Espiritual do "TEMPLO DE UMBANDA SÃO SEBASTIÃO".

Para maior clareza e por ser esta a expressão fiel da verdade firmo a presente declaração.

Jundiaí, 1º de setembro de 1976.


HELLY FERREIRA DA SILVA

Templo de Umbanda São Sebastião

Filado a Liga Umbandista do Estado de São Paulo

Rua Baroneza do Japi, 198 — Fone 6.8223 — CEP 13200 — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, GERALDO CABRAL, brasileiro, casado, fiscal da Prefeitura Municipal de Jundiaí, domiciliado e residente na Rua Paul P. Harris nº 123, Bairro de Bela Vista, Jundiaí (SP), portador de R.G.3.254.473 DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, não auferir lucro, prebendo, salário, ordenado ou qualquer espécie de remuneração advinda de meu cargo e função de Vice-Presidente Espiritual do "TEMPLO DE UMBANDA SÃO SEBASTIÃO".

Para maior clareza e por ser esta a expressão fiel da verdade firmo a presente declaração.

Jundiaí, 1º de setembro de 1976.


GERALDO CABRAL

Templo de Umbanda São Sebastião

Filiado a Liga Umbandista do Estado de São Paulo

Rua Baroneza do Japi, 198 — Fone 6.8223 — CEP 13200 — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

" D E C L A R A Ç Ã O "

Eu, BETONIO HILARIO DA SILVA, brasileiro, casado, fotógrafo, residente e domiciliado na Rua Proc. Rep. Jo. Silveira nº 44 em Varzea Paulista (SP), portador do R.G. 9.511.508, DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, não auferir lucro, provento, ordenado, salário ou qualquer espécie de remuneração advinda de meu cargo e função de Segundo Secretário do "TEMPLO DE UMBANDA SÃO SEBASTIÃO".

Para maior clareza e por ser esta a expressão fiel da verdade, firmo a presente declaração.

Jundiaí, 1º de setembro de 1976.


BETONIO HILARIO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 05 de 09 de 19 76

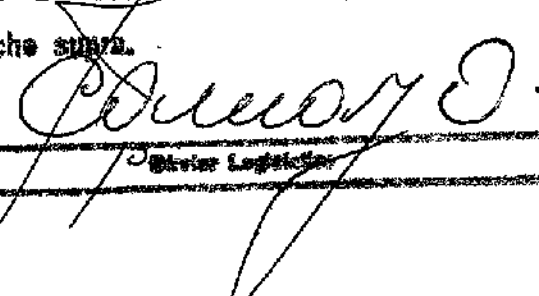


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa

Aos 05 de 09 de 19 76

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.



Diretor Legislativo



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

23

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 3 076

PROC. Nº 14 241

PARECER Nº 1 908

1. De autoria do nobre Vereador Rolando Giarolla, o presente projeto de lei tem por finalidade declarar de utilidade pública o Templo de Umbanda "São Sebastião", com sede em Jundiaí.
2. Acompanha o projeto requerimento de fls. e fls., dentre as quais não encontramos o que comprove o registro da entidade no Cartório competente, embora os documentos comprovem que esse registro foi requerido em 1º de julho de 1975.
3. Sugerimos, pois, se dê ciência do presente ao autor do projeto para os devidos fins.
4. Há necessidade, ainda, do relatório das atividades da Entidade, mês por mês, no último ano.

S.m.e.

Jundiaí, 08 de setembro de 1976.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

*

W.

Mod. 4

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 09 de Setembro de 1976

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 09 de 09 de 1976

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 09 de Setembro de 1976

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. EDUARDO P. RIBEIRO

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 15 de 09 de 1976

Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

25

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14 241

Projeto de lei nº 3 076, de autoria do Vereador Rolando Giarolla, declarando de utilidade pública o Templo de Umbanda "SÃO SEBASTIÃO", com sede nesta cidade de Jundiaí.

PARECER Nº 713/76

Face as restrições apontadas pela Assessoria Jurídica, cujo parecer adotamos, faz-se mister dar-se ciência ao Autor, para que complete os documentos que faltam para que a proposição possa tramitar normalmente.

Este o parecer.

Sala das Comissões, 15/setembro/1976.

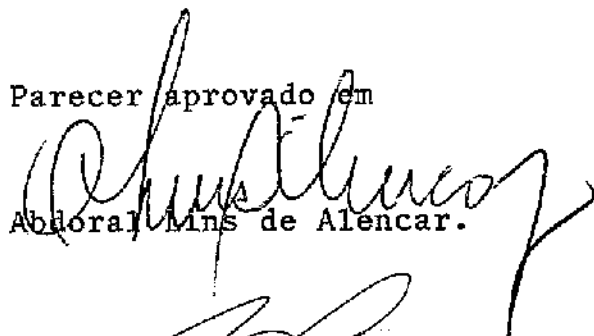


Edmar Correia Dias,

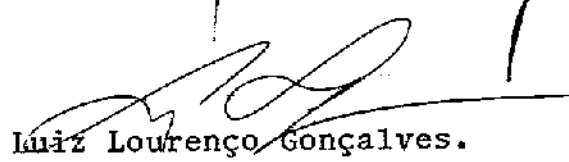
relator.

APROVADO EM 15/09/1976.

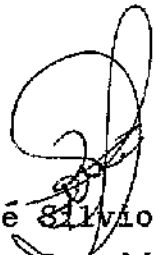
Parecer aprovado em



Abdoralins de Alencar.



Luiz Lourenço Gonçalves.



José Silvio Bonassi,
Presidente.



Waldir Fernandes.

W.

Templo de Umbanda São Sebastião

Filiado a Liga Umbandista do Estado de São Paulo

Rua Baroneza do Japi, 198 — Fone 6-8223 — CEP 13200 — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO E ATIVIDADES DO MÊS DE AGOSTO DE 1976.

Dia 6 - realizados trabalhos espirituais, no templo.
Dia 13 - realizado trabalho espiritual, no templo, Visitou-nos o Terreiro de Umbanda Pai Miguel de Angola.
Dia 20 - realizado trabalho espiritual, no templo.
Dia 27 - realizado trabalho espiritual, no templo.

CAIXA DO MÊS ANTERIOR	cr\$	40,00
CONTRIBUIÇÕES MENSIS (40) de cr\$30,00 cada uma	cr\$	1.200,00
CONTRIBUIÇÕES ESPONTÂNEAS DURANTE AS SESSÕES	cr\$	230,00
T O T A L		1.470,00

DESPESAS

ALUGUEL DO SALÃO DO TEMPLO	cr\$	600,00
ENERGIA ELÉTRICA	cr\$	80,00
GASTOS MATERIAIS COM TRABALHOS	cr\$	270,00
ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES	cr\$	500,00
		1.450,00

R E S U M O

ARRECADAÇÕES	= cr\$	1.470,00
DESPESAS	= cr\$	1.450,00
CAIXA	= cr\$	20,00

Jundiáí, 31/08/76

Robert S. S.
TESOUREIRO

[Assinatura]
PRESIDENTE

Templo de Umbanda São Sebastião

Filial da Liga Umbandista do Estado de São Paulo

Rua Baroneza do Japi, 198 — Fone 6.8223 — CEP 13200 — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO E ATIVIDADES DO MÊS DE JULHO DE 1976.

Dia 2 - não houve trabalho.

Dia 9 - realizado trabalho espiritual, no templo.

Dia 16 - não houve trabalho.

Dia 22 - reunião para solução de dificuldades de discussão de contas.

Dia 23 - não houve trabalho.

Dia 30 - realizado trabalho espiritual, no templo.

ARRECADAÇÃO

CAIXA DO MÊS ANTERIOR	cr\$	50,00
CONTRIBUIÇÕES MENSAIS (40) de cr\$ 30,00 cada uma	cr\$	1.200,00
CONTRIBUIÇÕES ESPONTÂNEAS DURANTE AS SESSÕES	cr\$	90,00
T O T A L	cr\$	1.340,00

DESPESAS

ALUGUEL DO SALÃO DO TEMPLO	cr\$	600,00
ENERGIA ELÉTRICA	cr\$	80,00
GASTOS MATERIAIS COM TRABALHOS	cr\$	120,00
ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES	cr\$	500,00
T O T A L	cr\$	1.300,00

R E S U M O

ARRECADAÇÕES	cr\$	1.340,00
DESPESAS	cr\$	1.300,00
CAIXA	cr\$	40,00

Jundiaí, 31/07/76.

Roberto Silva
TESOUREIRO

M. J. D. A. S.
PRESIDENTE

28

Templo de Umbanda São Sebastião

Filiado a Liga Umbandista do Estado de São Paulo

Rua Baroneza do Japi, 198 — Fone 6-8223 — CEP 13200 — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO E ATIVIDADES DO MÊS DE JUNHO DE 1976.

Dia 4 - realizado trabalho espiritual, no templo.
Dia 11 - realizado trabalho espiritual, no templo.
Dia 18 - realizado trabalho espiritual, no templo.
Dia 25 - realizado trabalho espiritual, no templo.

ARRECADAÇÃO

CAIXA DO MÊS ANTERIOR	cr\$	100,00
CONTRIBUIÇÕES MENSAIS (40) de cr\$30,00 cada uma	cr\$	1.200,00
CONTRIBUIÇÕES ESPONTÂNEAS DURANTE AS SESSÕES	cr\$	130,00
T O T A L	cr\$	1.430,00

DESPESAS

ALUGUEL DO SALÃO DO TEMPLO.....	cr\$	600,00
ENERGIA ELÉTRICA	cr\$	80,00
GASTOS MATERIAIS COM TRABALHOS	cr\$	250,00
ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES	cr\$	450,00
T O T A L	cr\$	1.380,00

R E S U M O

ARRECADAÇÕES	cr\$	1.430,00
DESPESAS	cr\$	1.380,00
CAIXA	cr\$	50,00

Jundiaí, 30/06/76


TESOUREIRO


PRESIDENTE

Templo de Umbanda São Sebastião

Filiado a Liga Umbandista do Estado de São Paulo

Rua Baroneza do Japi, 198 — Fone 6-8223 — CEP 13200 — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO E ATIVIDADES DE MÊS DE MAIO DE 1976.

Dia 7 - realizado trabalho espiritual, no templo.

Dia 14 - não houve trabalho

dia 21 - não houve trabalho

Dia 28 - realizado trabalho espiritual, no templo.

ARREDADAÇÃO

CAIXA DO MÊS ANTERIOR	cr\$ 30,00
CONTRIBUIÇÕES MENSALIS (40) de cr\$ 30,00 cada uma	cr\$ 1.200,00
CONTRIBUIÇÕES ESPONTÂNEAS DURANTE AS SESSÕES	cr\$ 70,00
T O T A L	cr\$ 1.300,00

DESPESAS

ALUGUEL DO SALÃO DO TEMPLO	cr\$ 600,00
ENERGIA ELÉTRICA	cr\$ 80,00
GASTOS MATERIAIS COM TRABALHOS	cr\$ 120,00
ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES	cr\$ 400,00
T O T A L	cr\$ 1.200,00

R E S U M O

ARRECADAÇÕES =	cr\$ 1.300,00
DESPESAS =	cr\$ 1.200,00
CAIXA =	cr\$ 100,00

Jundiaí, 31/05/76

Roberto Silva
TESOUREIRO

Valdemir de A. Silva
PRESIDENTE

116 30

Templo de Umbanda São Sebastião

Filiado a Liga Umbandista do Estado de São Paulo

Rua Baroneza do Japi, 198 — Fone 6-8223 — CEP 13200 — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO E ATIVIDADES DE MÊS DE ABRIL DE 1976.

Dia 2 - realizado trabalho espiritual, no templo.

Dia 9 -	idem	ibidem
Dia 16 -	idem	ibidem
Dia 23 -	idem	ibidem
Dia 30 -	idem	ibidem

ARREDACAÇÃO

CAIXA DO MÊS ANTERIOR	cr\$ 80,00
CONTRIBUIÇÕES MENSAS (40) de cr\$ 30,00 cada uma	cr\$ 1.200,00
CONTRIBUIÇÕES ESPONTANEAS DURANTE AS SESSÕES	cr\$ 180,00
T O T A L	cr\$ 1.460,00

DESPESAS

ALUGUEL DO SALÃO DO TEMPLO	cr\$ 600,00
ENERGIA ELÉTRICA	cr\$ 80,00
GASTOS MATERIAIS COM TRABALHOS	cr\$ 300,00
ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES	cr\$ 450,00
T O T A L	cr\$ 1.430,00

R E S U M O

ARRECADAÇÕES =	cr\$ 1.460,00
DESPESAS .. =	cr\$ 1.430,00
CAIXA =	cr\$ 30,00

Jundiáí

30/04/76

Roberto Sab
TESOUREIRO

[Assinatura]
PRESIDENTE

Templo de Umbanda São Sebastião

Filiado a Liga Umbandista do Estado de São Paulo

Rua Baroneza do Japi, 198 — Fone 6-8223 — CEP 13200 — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO E ATIVIDADES DO MÊS DE MARÇO DE 1976.

Dia 5 - realizado trabalho espiritual, no templo.

Dia 12 idem ibidem

Dia 19 idem ibidem

Dia 27 idem ibidem

ARRECADAÇÃO

CAIXA DO MÊS ANTERIOR	cr\$	220,00
CONTRIBUIÇÕES MENSAIS (40) de cr\$ 30,00 cada uma	cr\$	1.200,00
CONTRIBUIÇÕES ESPONTÂNEAS DURANTE AS SESSÕES.....	cr\$	140,00
T O T A L	cr\$	1.560,00

DESPESAS

ALUGUEL DO SALÃO DO TEMPLO	cr\$	600,00
ENERGIA ELÉTRICA	cr\$	80,00
GASTOS MATERIAIS COM TRABALHOS	cr\$	300,00
ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES	cr\$	500,00
T O T A L	cr\$	1.480,00

R E S U M O

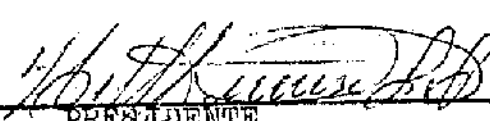
ARRECADAÇÕES = cr\$ 1.560,00

DESPESAS = cr\$ 1.480,00

CAIXA = cr\$ - 80,00

Jundiaí, 31/03/76.


TESOUREIRO


PRESIDENTE

Templo de Umbanda São Sebastião

Filiado a Liga Umbandista do Estado de São Paulo

Rua Baroneza do Japi, 198 — Fone 6-8223 — CEP 13200 — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO E ATIVIDADES DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1976.

Não houve trabalhos espirituais durante este mês.

ARRECADAÇÃO

CAIXA DO MÊS ANTERIOR	cr\$ 100,00
CONTRIBUIÇÕES MENSAS (40) de cr\$ 30,00 cada uma	cr\$ 1.200,00
CONTRIBUIÇÕES ESPONTÂNEAS	cr\$ --0--
T O T A L	1.300,00

DESPESAS

ALUGUEL DO SALÃO DO TEMPLO	cr\$ 600,00
ENERGIA ELÉTRICA	cr\$ 80,00
GASTOS MATERIAIS COM TRABALHOS	cr\$ --0--
ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES	cr\$ 400,00
T O T A L	cr\$ 1.080,00

R E S U M O

ARRECADAÇÕES = cr\$ 1.300,00

DESPESAS = cr\$ 1.080,00

CAIXA = cr\$ 220,00

Jundiaí, 29/02/76.

Roberto Sales
TESOUREIRO

W. D. S. D.
PRESIDENTE

Templo de Umbanda São Sebastião

Filiado a Liga Umbandista do Estado de São Paulo

Rua Baroneza do Japi, 198 — Fone 6.8223 — CEP 13200 — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO E ATIVIDADES DO MÊS DE JANEIRO DE 1976.

- Dia 3 - não houve trabalho.
- Dia 10 - realizado trabalho espiritual, no templo.
- Dia 17 - não houve trabalho (reunião dos diretores).
- Dia 24 - realizado trabalho espiritual, no templo.
- Dia 31 - realizado trabalho espiritual, no templo.

ARRECADAÇÃO

CAIXA DO MÊS ANTERIOR	cr\$ 30,00
CONTRIBUIÇÕES MENSAIS (40) de cr\$ 30,00 cada uma	cr\$ 1.200,00
DOAÇÕES ESPONTÂNEAS DURANTE AS SESSÕES	cr\$ 150,00
T O T A L	cr\$ 1.380,00

DESPESAS

ALUGUEL DO SALÃO DO TEMPLO	cr\$ 600,00
ENERGIA ELÉTRICA	cr\$ 80,00
GASTOS MATERIAIS COM TRABALHOS	cr\$ 200,00
ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES	cr\$ 400,00
TOTAL	cr\$ 1.280,00

R E S U M O

ARRECADAÇÕES	=	cr\$ 1.380,00
DESPESAS	=	cr\$ 1.280,00
<u>CAIXA</u>	=	<u>cr\$ 100,00</u>

Jundiaí, 31/01/76

TESOUREIRO

Robert Sales

PRESIDENTE

Walferrando

Templo de Umbanda São Sebastião

Filiado a Liga Umbandista do Estado de São Paulo

Rua Baroneza do Japi, 198 — Fone 6-8223 — CEP 13200 — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO E ATIVIDADES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1975.

- Dia 7 - realizado trabalho espiritual em obrigação a IEMANJÁ, na Repre-
sa de Atibaia.
- Dia 13 - realizado trabalho espiritual, no templo.
- Dia 20 - realizado trabalho espiritual, no templo.
- Dia 27 - realizado trabalho espiritual de encerramento do ano, no tem-
plo.

ARRECADAÇÃO

CAIXA DO MÊS ANTERIOR	cr\$	90,00
CONTRIBUIÇÕES MENSAIS (30) de cr\$ 20,00 cada uma	cr\$	600,00
CONTRIBUIÇÕES ESPONTÂNEAS DURANTE AS SESSÕES	cr\$	250,00
T O T A L.....	cr\$	940,00

DESPESAS

ALUGUEL DO SALÃO DO TEMPLO	cr\$	300,00
ENERGIA ELÉTRICA	cr\$	60,00
GASTOS MATERIAIS COM TRABALHOS	cr\$	200,00
ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES	cr\$	350,00
T O T A L	cr\$	910,00

R E S U M O

ARRECADAÇÕES	=	\$940,00
DESPESAS	=	\$910,00
CAIXA	=	\$ 30,00

Jundiaí, 31/12/75

TESOUREIRO Robert Sely PRESIDENTE [Signature]

35

Templo de Umbanda São Sebastião

Filiado a Liga Umbandista do Estado de São Paulo

Rua Baroneza do Japi, 198 — Fone 6-8223 — CEP 13200 — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO E ATIVIDADES DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1975.

Dia 1º - não houve trabalho.
Dia 8 - não houve trabalho.
Dia 15 - não houve trabalho.
Dia 22 - realizado trabalho espiritual na residência do Sr. Antonio Adhemar da Silva.
Dia 29 - não houve trabalho

ARRECADAÇÕES

CAIXA DO MÊS ANTERIOR	cr\$	50,00
CONTRIBUIÇÕES MENSAIS (30) de cr\$ 20,00 cada uma	cr\$	600,00
CONTRIBUIÇÕES ESPONTÂNEAS DURANTE AS SESSÕES	cr\$	--0--
T O T A L	cr\$	650,00

DESPESAS

ALUGUEL DO SALÃO DO TEMPLO	cr\$	300,00
ENERGIA ELÉTRICA	cr\$	60,00
GASTOS MATERIAIS COM TRABALHOS	cr\$	--0--
ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES	cr\$	200,00
T O T A L	cr\$	560,00

R-E S U M O

ARRECADAÇÃO =	\$650,00
DESPESAS =	\$560,00
<u>CAIXA</u> =	<u>90,00</u>

Jundiaí, 30/11/76

PESOUREIRO

Roberto Silva

PRESIDENTE

W. D. Mendes

Templo de Umbanda São Sebastião

Filiado a Liga Umbandista do Estado de São Paulo

Rua Baroneza do Japi, 198 — Fone 6.8223 — CEP 13200 — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO E ATIVIDADES DO MÊS DE OUTUBRO DE 1975.

Dia 4 - realizado trabalho espiritual, no templo.

Dia 11 - não houve trabalho.

Dia 18 - não houve trabalho.

Dia 25 - realizado trabalho espiritual, no templo.

ARRECADAÇÃO

CAIXA DO MÊS ANTERIOR	cr\$	40,00
CONTRIBUIÇÕES MENSAIS (30) de cr\$ 20,00 cada uma	cr\$	600,00
DOAÇÕES ESPONTÂNEAS DURANTE AS SESSÕES	cr\$	20,00
T O T A L	cr\$	660,00

DESPESAS

ALUGUEL DO SALÃO DO TEMPLO	cr\$	300,00
ENERGIA ELÉTRICA	cr\$	60,00
GASTOS MATERIAIS COM TRABALHOS	cr\$	50,00
ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES	cr\$	200,00
T O T A L	cr\$	610,00

R E S U M O

ARRECADAÇÕES	=	cr\$ 660,00
DESPESAS	=	cr\$ 610,00
CAIXA	=	cr\$ 50,00

TESOUREIRO

Robert L. L.

PRESIDENTE

Thales

Jundiaí, 31/10/76.

1637

Templo de Umbanda São Sebastião

Filiado a Liga Umbandista do Estado de São Paulo

Rua Baroneza do Japi, 198 — Fone 6-8223 — CEP 13200 — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO E ATIVIDADES DO MÊS DE SETEMBRO DE 1975

Dia 13 - realizado trabalho espiritual, no templo.
Dia 20 - idem ibidem
Dia 28 - idem ibidem

ARRECADAÇÃO

CAIXA DO MÊS ANTERIOR	cr\$	40,00
CONTRIBUIÇÕES MENSAIS (30) de cr\$ 2000 cada uma	cr\$	600,00
DÓAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES ESPONTÂNEAS DURANTE AS SESSÕES	cr\$	60,00
T O T A L	cr\$	700,00

DESPESAS

ALUGUEL DO SALÃO DO TEMPLO	cr\$	300,00
ENERGIA ELÉTRICA	cr\$	60,00
GASTOS MATERIAIS COM TRABALHOS	cr\$	100,00
ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES	cr\$	200,00
T O T A L	cr\$	660,00

R E S U M O

ARRECADAÇÕES	= cr\$ 700,00
DESPESAS	= cr\$ 660,00
CAIXA	= cr\$ 40,00

Jundiaí, 30/09/76

TESOUREIRO Robert Selig

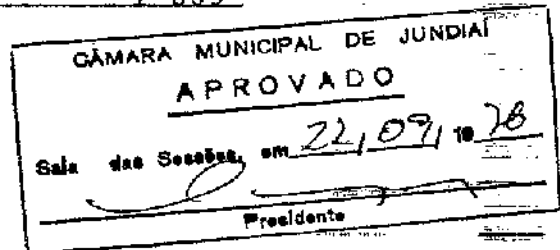
PRESIDENTE Walter D. D. D.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

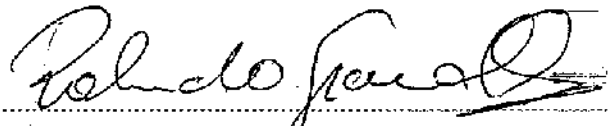
REQUERIMENTO N.º 1.609

Senhor Presidente



REQUEIRO a Mesa, na forma regimental, o adiamento da discussão do projeto de lei n.º 3 076, de minha autoria por duas (2) Sessões Ordinárias.

Sala das Sessões, 22 / 09 / 1976.


Rolando Giarolla.

ATA DE FUNDAÇÃO DO TEMPLO DE UMBANDA "SAO SEBASTIAO"

Ao primeiro dia do mes de abril, do ano da graça de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1975, à Rua Niteroi, nº 57 - bairro Agapeama - município de JUNDIAI/SP, às vinte horas, reuniram-se os Senhores Hely Ferreira da Silva - CPF 389.115.158/68, brasileiro, casado, eletricitista de autos, domiciliado e residente à Av. Itália, nº 45 - Varzea Paulista/SP; Paulo Julio, CPF 069.503.708/06, brasileiro, casado, topógrafo, domiciliado e residente à Rua Niteroi, 57 - Agapeama - Jundiai/SP; Carlos Rosa, CPF 212.148.918, brasileiro, casado, gráfico, domiciliado e residente à Rua Oscar Schuring, 6 - Moinho Velho - SP/SP; Wilton Macetti, CPF 142.885.408/87, brasileiro, casado, pintor, domiciliado e residente Rua 3, nº 301 - Jardim Pacaembu - Jundiai/SP; José Pedro Correa, CPF 046.379.098/72, brasileiro, casado, Aux.computação, domiciliado e residente à Rua Lásitânia, 583 - Barra Funde - SP/SP; Antonio Adhemar da Silva, CPF 127.714.068/53, brasileiro, casado, barbeiro, domiciliado e residente à Rua Belgica, nº 25 - Varzea Paulista/SP; Antonio Aparecido Fabiano, CPF 203.150.588/20, brasileiro, solteiro, maior, desenhista projetista, domiciliado e residente à Rua Brasil, nº 156 - V.Arens - Jundiai/SP e, Roberto Salazar, CPF 618.738.618/34, brasileiro, solteiro, maior, pintor, domiciliado e residente à Rua Vitória Spinucci, 18 Varzea Paulista/SP, todos de conformidade com a Lei e no gozo de todas as faculdades, resolvem constituir a Sociedade Civil de caráter religioso e de benemerência, denominada TEMPLO DE UMBANDA "SAO SEBASTIAO", que terá sua sede à Rua Niteroi, nº 57 - Agapeama - JUNDIAI/SP e, como escopo principal o estudo e a prática do Culto Umbandista, dentro do que rogem os princípios Cristãos sob a égide única de Deus, Nosso Senhor Jesus Cristo, e, praticando o bem e o amor ao próximo, a caridade em todas as suas manifestações, a elevação espiritual e o aprimoramento moral de todos os seus profitentes, simpatizantes e a humanidade em geral, assistindo socialmente aos necessitados e dando apoio moral, material e espiritual, colaborando assim nos esforços dispendidos à codificação da religião Umbandista, sua conceituação cada vez maior e melhor perante a opinião publica em geral e as autoridades constituídas bem como juntando esforços em prol de uma confraternização universal independentemente de concepções religiosas de cada indivíduo, reconhecendo em todos irmãos em humanidade. Para tanto, foi no ato eleita sua primeira Diretoria, cujo mandato será de dois(2) anos a contar da presente data, cujos cargos foram assim distribuídos:

----- (S E G U E (

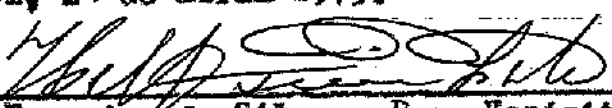
ATA DE FUNDACÃO DO TEMPLO DE UBERANDA "SÃO SEBASTIÃO"

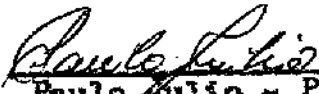
seqüência:

Sr. Hely Ferreira da Silva - - - - - Pres. Espiritual
Sr. Paulo Julio - - - - - Presidente
Sr. Carlos Rosa - - - - - Vice-Presidente
Sr. Wilson Macetti - - - - - Secretário Geral
Sr. José Pedro Correa - - - - - 1º Secretário
Sr. Antonio Adhemar da Silva - - - - - 2º Secretário
Sr. Antonio Aparecido Fabiano - - - - - 1º Tesoureiro
Sr. Roberto Salazar - - - - - 2º Tesoureiro.

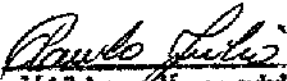
A seguir, foram elaborados os Estatutos que regerão esta Sociedade, de cujo conteúdo teve a aprovação geral e, encaminhado assim aos trâmites legais necessários à plena legalização da mesma, Estatutos que foram emitidos em três (3) vias de igual teor e fim, ficando a Primeira via arquivada no Cartório de Títulos e Documentos de Jundiaí/SP, a segunda via na Sociedade e a terceira via, junto à LIGA UBERANDISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO, de quem é filiada a presente Sociedade, dando-se assim por terminada esta primeira assembleia.

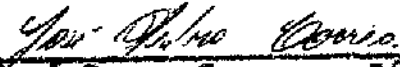
Jundiaí, 1º de abril/1975.

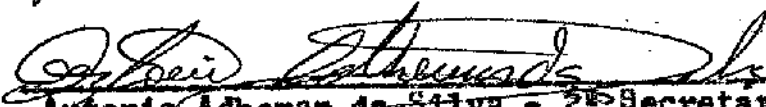

Hely Ferreira da Silva - Pres. Espiritual


Paulo Julio - Presidente


Carlos Rosa - Vice Presidente

P.P. 
Wilson Macetti - Secretário Geral


José Pedro Correa - 1º Secretário


Antonio Adhemar da Silva - 2º Secretário


Antonio Aparecido Fabiano - 1º Tesoureiro


Roberto Salazar - 2º Tesoureiro

1 CARTÓRIO DE NOTAS E TÍTULOS - JUNDIAÍ - SP - 1975
JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO - 1975

R N C /



1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JUNDIAÍ — ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO DA JUSTIÇA - TELEFONE: 4-0644

TEREZA SALDANHA DINIZ
OFICIAL

C E R T I F I C A D O, a pedido verbal de pessoa interessada que, no livro A nº 3, de Registro de Pessoas Jurídicas, à - fls. 33 e sob o número de ordem 872, feito em 27 de agosto de - 1.975, encontrei o Registro do "Templo de Umbanda São Sebastião" - O Templo de Umbanda São Sebastião, com sede nesta cidade, tem - por objetivo primordial a prática e o estudo da Umbanda, dentro do que regem os princípios Cristãos, sob égide única de Deús, - Nosso Senhor Jesus Cristo, praticando o bem e o amor ao próximo a caridade em todas as suas manifestações, a elevação espiritual e o aprimoramento moral de todos os seus profíctes bem como - prestando assistência social e material a tantos quantos de tal necessitem. O prazo de duração da Sociedade será por tempo inde - terminado. Será administrada por uma diretoria eleita e cujo - presidente a representará judicial e extra-judicialmente ativa - e passiva. Seus estatutos são reformáveis, exceto quanto a ad - ministração. Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas o - brigações sociais, sendo os seus sócios, solteiros, todos - maiores de idade. No caso de dissolução da Sociedade, o patri - mônio social e seus valores serão revertidos para uma associa - ção congénere já em funcionamento filiada que é a sociedade à - Leiga Umbandista do Estado de São Paulo, ficando a cargo e res - ponsabilidade da Leiga, face a citada adesão o destino a ser da - do ao patrimônio e valores sociais. São seus sócios fundadores: Hely Ferreira da Silva; Antônio Aparecido Fabiano; Paulo Julio; - Carlos Rosa; Wilson Macetti; José Pedro Correa; Antônio Adhemar da Silva e Roberto Salazar. A atual diretoria está assim consti - tuida. presidente espiritual: Hely Ferreira da Silva; presiden - te Paulo Julio; vice-presidente: Carlos Rosa; secretário-geral: Wilson Macetti; 1º secretário: José Pedro Correa; 2º Secretário Antônio Adhemar da Silva; 1º tesoureiro: Antônio Aparecido Fabia

Fabiano| 2º tesoureiro. Roberto Salazar. O registro foi requerido pelo atual presidente Paulo Julio, ficando arquivado em cartório, uma via dos estatutos, ata de fundação constando relações de sócios fundadores e da atual diretoria e fotocópia autenticada de folha do Diário Oficial do Estado, que por extrato publicou ditos estatutos. Jundiaí, 27 (vinte e sete) de agosto de 1.975. A escr. autª (a.) Osibéria Joaquina Pereira Gypriano. - - O referido é verdade e doulo. Jundiaí, 28 (vinte e oito) de setembro de 1.976 (mil, novecentos e setenta e seis) Eu, Suzette Machado (Suzette Machado), escrevente habilitada, datilografei. A Oficial Tereza Saldanha Diniz.

Emol.	10,00
S. Est. Verba ..	2,00
T.A. Verba ...	1,50
	<u>13,50</u>





câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

Ab 42

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

26 43

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 14 241

Projeto de Lei nº 3 076, de autoria do Vereador Sr. Rolando Giarolla, declarando de utilidade pública o Templo de Umbanda "São Sebastião", com sede nesta cidade.

P A R E C E R N° 756/76

Juntados que foram os documentos que faltavam para que fossem atendidas as exigências regimentais, entendemos que o projeto em questão se encontra apto a ser acolhido pelo Plenário.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 06/10/1 976.

José Sílvio Bonassi,
Presidente e relator.

Parecer aprovado em

Abdoral Lins de Alencar.

Luiz Lourenço Gonçalves.

Edmar Correia Dias.

Waldir Fernandes.

-p/-

*



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

44

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa
Aprovado em 1a. discussão na Sessão
Ordinária realizada no dia 13 de
outubro de 1976.
Encaminho a Presidência para despacho.
Em 14 de outubro de 1976.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Gabinete do Presidente
A Comissão de Assuntos Gerais
para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 14 de outubro de 1976.

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa
Aos 14 de outubro de 1976.
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Comissão de Assuntos Gerais
Ao Vereador sr. Antonio Tavares
para relatar no prazo de dias.
Em 20 de 10 de 1978

Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

45

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 14 241

Projeto de Lei nº 3 076, de autoria do Vereador Sr. Rolando Giarolla, declarando de utilidade pública o Templo de Umbanda "São Sebastião", com sede nesta cidade.

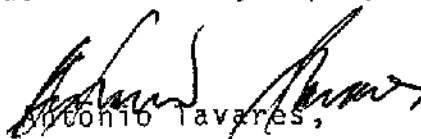
P A R E C E R Nº 767/76

Verifica-se da documentação que instrui o projeto que a entidade a ser declarada de utilidade pública destina parcela de sua arrecadação ao atendimento de pessoas carentes. Este fato demonstra o empenho de seus dirigentes para que venha a ser atendido o item estatutário que prevê a prática do bem e da caridade.

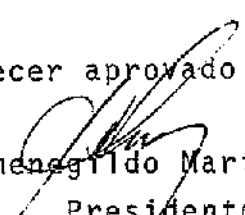
Assim, por colaborar com o Poder Público, no âmbito do bem estar social, entendemos, no mérito, que a declaração pretendida pelo projeto poderá ser aprovada pela Casa.

Em conclusão, parecer favorável.

Sala das Comissões, 21/10/1 976.


Antonio Tavares,
Relator.

Parecer aprovado em 27/10/1 976.


Hermenegildo Martinelli,
Presidente.

Edmar Correia Dias.


José Rivelli.


Rolando Giarolla.

*
-p/-



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Handwritten signature

PROJETO DE LEI Nº. 3.076

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo,
decreta a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o TEM-
PLO DE UMBANDA SÃO SEBASTIÃO, com sede nesta cidade de Jundiaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de novembro -
da mil novecentos e setenta e seis. (04/11/1976)

Handwritten signature
(Carlos Ungaro)
Presidente.

★



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

c ó p i a

04

n o v e m b r o

76

PM.11/76/20:-

14.241:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Excia. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº. 3 076, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 03 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

(Carlos Ungaro)
Presidente.

ANEXO:- duas vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
IBIS FERREIRA MAURO DA CRUZ,
Muito Digno Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ.
-dgc/



48
19

LEI Nº 2 209, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 03/11/76, PROMULGA a presente Lei.-

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o TEMPLO DE UMBANDA SÃO SEBASTIÃO, com sede nesta cidade de Jundiá.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)

-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis.-


(EURICO DA SILVA MORAES)

-Resp. pela SNIJ -

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 17/11/76

**LEI Nº 2209, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1976
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
de acordo com o que decretou a Câmara Mu-
nicipal em sessão ordinária realizada em
03/11/76, PROMULGA a presente Lei.**

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública o
TEMPLO DE UMBANDA SÃO SEBASTIÃO, com sede
nesta cidade de Jundiaí.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrá-
rio;

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)

— Prefeito Municipal —

**PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE
NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEI-
TURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos dez dias do
mes de novembro de mil novecentos e setenta e seis.**

(EURICO DA SILVA MORAES)

— Resp. pela SNLJ —

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES:

A. J. _____

C. J. R. _____

C. E. F. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

C. C. O. _____

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

ANEXOS

Rs 1948- 12/11/1976

AUTUADO EM *3/8/76*

Severino Pereira
DIRETOR GERAL